



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 10129

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando ASCOM (4233034), de 14 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 09/2025 (4210175)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **WOOW PHOTOGRAPHY & VIDEO PRODUCTIONS LTDA.**, para a prestação dos serviços de cobertura fotográfica de eventos e solenidades de interesse da Justiça Militar da União (JMU), que poderão ocorrer nas dependências do STM ou em outras localidades do Distrito Federal, bem como tratamento das imagens, de acordo com o Processo SEI nº 027158/24-00.204:

GESTOR			
DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS - Assessor I da ASCOM			
FISCAL			
TITULAR		SUBSTITUTO	
PAULO HENRIQUE DA COSTA GONCALVES - Chefe de Seção	SEAUV/ASCOM	JESSICA APARECIDA DAMACENA SANCHES - Militar	SEAUV/ASCOM

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2025, às 11:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4234360** e o código CRC **FFE5D1DC**.

4234360v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>